INDICAÇÃO N° 672/2021

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO CRUZAMENTO DAS RUAS CASTRO ALVES E SÃO FRANCISCO, NO BAIRRO DA PAZ.

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darci José Lermen, ao Senhor Raphael Pinheiros de Sá, Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DMTT, indicando a necessidade de sinalização de trânsito no cruzamento das Ruas Castro Alves e São Francisco, no Bairro da Paz.

JUSTIFICATIVA

Tem sido recorrente o registro de acidentes de trânsito no cruzamento das Ruas Castro Alves e São Francisco, no Bairro da Paz. O local, assim como outros tantos na cidade, não é sinalizado, o que aliado com a imprudência de muitos condutores têm contribuído para diversos sinistros de trânsito. No dia 8 deste mês, infelizmente, chegou ao conhecimento deste Vereador

RUA F, S/N- QD. ESPECIAL LT. ESPECIAL- CEP 68515-000 - PARAUAPEBAS (PA)
FONES: (94) 3346-3914 - FAX (94) 3346-3913

mais um acidente no referido local, tendo desta vez vitimado fatalmente a Senhora Claudiomaria Souza da Silva, 36 anos, natural de Teixeira de Freitas (BA).

Não se pode aguardar mais acidentes fatais para que uma medida seja tomada pelo poder público. Neste sentido, com o objetivo de se evitar mais ocorrências naquela localidade, a sinalização de trânsito tem papel fundamental, uma vez que sua função é informar e orientar os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei Nº. 9.503 de Setembro de 1997, estabelece, em seu Art. 80: "Sempre que necessário, será colocada ao longo da via, sinalização prevista neste Código e em legislação complementar, destinada a condutores, vedada a utilização de qualquer outra".

Desta forma, por todo o exposto, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Egrégia Casa de Leis, de modo a indicar ao Poder Público municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 18 de outubro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LEONARDO DA SILVA MENDES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Leonardo da Silva Mendes

(Leandro do Chiquito)

Vereador – PROS

RUA F, S/N- QD. ESPECIAL LT. ESPECIAL- CEP 68515-000 - PARAUAPEBAS (PA)
FONES: (94) 3346-3914 - FAX (94) 3346-3913